



TERMO DE REFERÊNCIA — TR

Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Cleomar Borges de Oliveira

Termo de Referência elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, destinado a disciplinar a contratação de obra de engenharia para a reforma de unidade básica de saúde do Município de Rifaina/SP.

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Cleomar Borges de Oliveira (CS de Rifaina — CNES nº 2745631), em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação física e funcional da unidade de saúde, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda que instruem o processo. A fundamentação legal assenta-se na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde.

3. DESCRIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo da reforma compreende as seguintes etapas, conforme orçamento sintético anexo:

Etapas	Descrição
1. Serviços Preliminares	Placa de obra e providências iniciais.
2. Demolições e Preparo	Demolição de revestimento cerâmico e remoção de entulho Classe A.
3. Revestimento	Revestimento cerâmico esmaltado 25x35 cm em paredes internas em altura integral.
4. Rampa de Acesso de Ambulâncias	Demolição de piso de concreto e execução de piso de concreto armado para tráfego de veículo.
5. Drenagem Pluvial	Demolição de contrapiso, escavação, infraestrutura e rede de águas pluviais, contrapiso e revestimentos.
6. Manutenção e Troca de Porta	Recolocação/manutenção de 24 folhas de porta.
7. Aplicação de Cortado de Gesso	Execução de moldura/acabamento de gesso para forro.
8. Remoção de Infiltração e Pintura	Tratamento de infiltrações e pintura látex acrílica premium, duas demãos.
9. Calha	Calha e rufos em chapa galvanizada nº 26.
10. Serviços Finais	Limpeza final da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO



A área total de intervenção é de aproximadamente 976,33 m². Os quantitativos, especificações de materiais e critérios construtivos constam do projeto básico e da planilha orçamentária, que prevalecem em caso de dúvida quanto ao escopo.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, remunerando-se a contratada pelas quantidades efetivamente executadas e medidas, aos preços unitários propostos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro anexo. O prazo de vigência do contrato será fixado no instrumento contratual, admitida prorrogação na forma da lei.

6. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado da contratação é de R\$ 420.441,02, composto por custo direto de R\$ 347.069,34 e BDI de 21,15% (R\$ 73.371,68), com base nas tabelas SINAPI 04/2026-SP e CPOS/CDHU 04/2026-SP.

Recurso federal — Requalifica UBS (Proposta nº 13787.3590001/25-002)	R\$ 399.661,00
Contrapartida municipal (recursos próprios)	R\$ 20.780,02
Valor total estimado	R\$ 420.441,02

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria do exercício, a ser informada pelo setor competente, contemplando os recursos do repasse federal e a contrapartida municipal.

CÓDIGO DA FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
496	02 – PREFEITURA MUNICIPAL	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0034.1011.000 Construir, Ampliar e/ou Reformar	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
259	02 – PREFEITURA MUNICIPAL	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0034.1011.000 Construir, Ampliar e/ou Reformar	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme as etapas e percentuais do cronograma físico-financeiro, com base nos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. O cronograma prevê desembolso em 4 (quatro) etapas (30, 60, 90 e 120 dias), nos seguintes percentuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO



acumulados: 13,89%; 44,39%; 84,36%; e 100,00%. O pagamento será efetuado após a apresentação e aprovação da medição e da respectiva nota fiscal, atestada pela fiscalização, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão de registro e regularidade da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA/CAU/CRT;
- b) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante atestado(s) de execução de obra/serviço de engenharia compatível em características com o objeto;
- c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), demonstrando responsabilidade técnica por obra de características semelhantes;
- d) Indicação do responsável técnico que se vinculará à execução da obra, com registro da ART/RRT/TRT correspondente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar a obra de acordo com o projeto, a planilha orçamentária, as normas técnicas da ABNT e a legislação aplicável;
- Fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução;
- Manter responsável técnico habilitado e providenciar a ART/RRT/TRT de execução;
- Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo EPIs e sinalização;
- Responsabilizar-se pela remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- Reparar, às suas expensas, vícios e defeitos verificados na execução ou no prazo de garantia;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) anos, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar a edificação e as informações necessárias ao início e à execução dos serviços;
- Designar fiscal/comissão de fiscalização do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as medições e efetuar os pagamentos nos prazos pactuados;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e aplicar, se for o caso, as sanções cabíveis.



11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá registrar ocorrências, atestar medições e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

12. GARANTIA DA OBRA

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo legal, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das garantias previstas no edital e no contrato, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à garantia contratual, se exigida.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na forma do edital e do contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o projeto básico, a planilha orçamentária (orçamento sintético com memorial de cálculo), o cronograma físico-financeiro e os demais elementos técnicos do processo. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

Wilson Alves da Silva Junior
Prefeito Municipal de Rifaina

Oscar Luiz Berti
Engenheiro Civil — CREA-SP nº 5060260041
Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura

Rifaina/SP, 07 de agosto de 2026.